



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

PORTARIA CNMP-CN Nº 163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria CNMP-CN nº 151, de 02 de outubro de 2014 instaurou a Sindicância nº 1422/2014-14 e designou os Procuradores Regionais da República da 5ª Região Antônio Edílio Magalhães Teixeira e Fernando José Araújo Ferreira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos artigos 83 e 84 do RICNMP;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente;

RESOLVE:

1. Designar o Procurador Regional da República da 5ª Região **Domingos Sávio Tenório de Amorim** para integrar a comissão sindicante, em substituição ao Procurador Regional da República Fernando José Araújo Ferreira, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento.

2. Determinar que seja dada ciência da designação do membro do Ministério Público Federal para integrar a presente comissão sindicante à chefia da respectiva unidade ministerial, e notificar os membros integrantes do teor da presente portaria.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público